



**PREFEITURA MUNICIPAL,  
NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 195**

**DE 17 DE MAIO DE 2012.**

**“Denomina Praça e dá providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES,  
ESTADO DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Praça Maria Isabel Gomes** a nova Praça do Povoado Cajueiro.

Art. 2º - O Poder Executivo ficará obrigado a fazer a colocação da placa na referida Praça.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, 17 de maio de 2012.**

  
**ALDON LUIZ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Certifico que, nesta data, esta Lei foi registrada e publicada,  
na forma da Lei Orgânica Municipal.

  
Vera Lúcia S. Teles

Secretária Municipal de Administração